



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 1552/17
Nº 1485/17

PROTOSCOLOS Nº 14.618.506-1
Nº 14.522.171-4

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 17/18

APROVADO EM 22/02/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SÃO FRANCISCO – EDUCAÇÃO INFANTIL,
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do
Ensino Médio.

RELATORES: MARCELO OLTRAMARI E TAÍS MARIA MENDES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 2872/17, de 13/11/17 e nº 2786/17, de 31/10/17 – Sued/Seed, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Ponta Grossa em 15/05/17 e 20/03/17, de interesse do Colégio São Francisco – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Ponta Grossa, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio São Francisco – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Praça do Espírito Santo, nº 17, município de Ponta Grossa, é mantido pela Associação Cultura Franciscana. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5577/17, de 24/10/17, pelo prazo de 10 anos, a partir de 05/09/17 a 05/09/27. (fl. 269, protocolo nº 14.522.171-4)

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio da Resolução nº 1879/08, de 08/05/08, e reconhecido mediante a Resolução Secretarial nº 1124/14, de 25/02/14, com base no Parecer CEE/CEIF nº 234/13, de 05/12/13, pelo prazo de 05 anos, a partir de 01/01/13 a 31/12/17. (fl. 181, protocolo nº 14.618.506-1)



PROCESSOS Nº 1552/17 e Nº 1485/17

O Ensino Médio, foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 225/01, de 29/01/01, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1008/03, de 02/04/03. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 115/14, de 20/01/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 600/13, de 03/12/13, pelo prazo de 05 anos, a partir de 22/08/12 a 22/08/17. (fl. 198, protocolo nº 14.522.171-4)

Com relação ao atraso no pedido da renovação do reconhecimento do Ensino Médio, a direção apresentou justificativa nos seguintes termos:

(...) declaro que (...) o atraso aconteceu, devido a demanda de trabalho da Secretária. (fl. 278, protocolo nº 14.522.171-4).

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Matriz Curricular (fl. 188, protocolo nº 14.618.506-1)

NUCLEO: 25 - PONTA GROSSA		MUNICIPIO: 2010 - PONTA GROSSA			
ESTAB.: 00351 - SAO FRANCISCO, C- EI EF M		ENT MANTEN.: ASSOCIACAO CULTURA FRANCISCANA			
CURSO: 4039 - EF 6/9 A S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2017 - SIMULTANEA	
DISCIPLINAS		6	7	8	9
BNC	ARTE	1	1	1	1
	CIENCIAS	3	3	3	3
	EDUCACAO FISICA	1	1	1	1
	GEOGRAFIA	3	3	3	3
	HISTORIA	3	3	3	3
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5	5
	MATEMATICA	5	5	5	5
BNC	SUB-TOTAL	21	21	21	21
PD	ENSINO RELIGIOSO	2	2	2	2
	L E M-ESPANHOL	2	2	2	2
	L E M-INGLES	3	3	3	3
PD	SUB-TOTAL	7	7	7	7
TOTAL GERAL		28	28	28	28

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
CADA ANO TEM 6 AULAS DE SOMIN. TRES DIAS DA SEMANA (7H10 AS 12H30)

DATA DE EMISSAO: 10 DE Janeiro DE 2018

Polacia M Schneider
Polacia Maria Schneider
Diretora
Port. nº 48 de 06/09/2016
RG. 12R - 2.993.511 SC

Maria Izabel Vieira
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Maria Izabel Vieira
Chefe NRE de Ponta Grossa
Decreto 84/2015



PROCESSOS Nº 1552/17 e Nº 1485/17

Ensino Médio estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 204, protocolo nº 14.522.171-4)

NUCLEO: 25 - PONTA GROSSA		MUNICIPIO: 2010 - PONTA GROSSA					
ESTAB.: 00351 - SAO FRANCISCO, C- BI EF M		ENT MANTEN.: ASSOCIACAO CULTURA FRANCISCANA					
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2015 - SIMULTANEA				
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3			
BNC	ARTE	1	1	1			
	BIOLOGIA	3	3	3			
	EDUCACAO FISICA	1	1	1			
	FILOSOFIA	1	1	1			
	FISICA	3	3	3			
	GEOGRAFIA	3	3	3			
	HISTORIA	3	3	3			
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5			
	MATEMATICA	4	4	4			
	QUIMICA	3	3	3			
	SOCIOLOGIA	1	1	1			
BNC	SUB-TOTAL	28	28	28			
PD	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1			
	L E N-ESPANHOL	1	1	1			
	L E N-INGLES	3	3	3			
PD	SUB-TOTAL	5	5	5			
	TOTAL GERAL	33	33	33			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
CADA SERIE TEM 6 AULAS DE 50 MIN TODOS OS DIAS DA SEMANA (7H0 AS 12:30). CADA SERIE TEM 3 AULAS UMA TARDE DA SEMANA (OU ARTA-FEIRA).

DATA DE EMISSAO: 22 DE Março DE 2017

Pelacia Maria Schneider
Pelacia Maria Schneider
Diretora
Port. nº 48 de 06/09/2016
RG. 12R - 2.993.511 SC

Maria Izabel Vieira
Assinatura do Chefe do NRE
Maria Izabel Vieira
Chefe NRE de Ponta Grossa
Decreto 84/2015

1.3 Avaliação Interna

Ensino Fundamental (fl. 220, protocolo nº 14.618.506-1)

Ensino	Ano/ Série/ Etapa/ Módulo	Matriculas						Desistentes						Transferidos						Reprovados						Concluintes / egressos					
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2012	2013	2014	2015	2016	2017
FUNDAMENTAL	1º Ano	19	31	29	27	32	29	--	--	--	--	--	--	--	--	01	01	03	--	--	--	--	--	--	19	31	28	26	29	--	
	2º Ano	15	17	28	23	25	23	--	--	--	--	--	--	--	--	02	03	--	--	--	--	--	--	--	15	17	28	21	22	--	
	3º Ano	21	10	19	25	15	19	--	--	--	--	--	--	--	--	01	02	01	--	--	02	--	--	--	21	10	16	23	14	--	
	4º Ano	27	17	11	20	20	19	--	--	--	--	--	--	03	--	--	02	--	--	--	--	--	--	--	24	17	11	18	20	--	
	5º Ano	24	26	16	28	15	26	--	--	--	--	--	--	--	02	--	01	--	--	--	01	--	--	--	24	24	15	27	15	--	
	6º Ano	27	17	24	29	26	24	--	--	--	--	--	--	--	--	01	01	01	--	--	--	01	--	--	27	17	23	27	25	--	
	7º Ano	26	23	16	30	23	24	--	--	--	--	--	--	--	01	01	02	--	--	01	--	--	--	--	25	22	15	28	23	--	
	8º Ano	27	18	24	27	20	26	--	--	--	--	--	--	03	01	02	03	01	--	--	01	01	--	--	24	17	21	23	19	--	
	9º Ano	30	18	17	25	23	25	--	--	--	--	--	--	--	--	01	--	--	--	01	--	--	02	--	29	18	16	25	21	--	



PROCESSOS N° 1552/17 e N° 1485/17

Ensino Médio (fl. 252, protocolo n° 14.522.171-4)

Ensino	Ano/ Série/ Etapa/ Módulo	Matriculas						Desistentes						Transferidos						Reprovados						Concluintes / egressos					
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2012	2013	2014	2015	2016	2017
M E D I O	1ª Série	28	20	16	20	19	27	--	--	--	--	--	--	01	02	01	01	01	--	02	--	04	--	--	--	25	18	11	19	18	--
	2ª Série	28	13	17	15	18	19	--	--	--	--	--	--	01	01	--	02	01	--	--	--	--	--	--	--	27	12	17	13	17	--
	3ª Série	19	15	16	19	13	18	--	--	--	--	--	--	01	--	01	--	02	--	--	--	--	--	--	--	18	15	15	19	11	--

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelos Atos Administrativos n° 168/17, de 02/06/17 e n° 107/17, de 28/04/17, do NRE de Ponta Grossa, composta pelas técnicas pedagógicas: Ariane Fróes Coutinho, licenciada em Letras; Guiomara Gdla Schibelsky, licenciada em Ciências Biológicas e Marinete de Fátima Schwab Silva, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco*, emitiu os laudos técnicos em 05/06/17 e 24/05/17, por meio dos quais constatou a veracidade das declarações e a existência de condições necessárias aos pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fl.189, protocolo 14.618.506-1 e fl. 205, protocolo 14.522.171-4), e informou:

(...) **Melhorias e/ou modificações efetuadas:** Reforma da sala de recepção, secretaria, tesouraria e sala de atendimento; Pintura nas salas de aula; Reforma na capela; Pintura no ginásio; Aquisição de 42 peças de tatame; Conserto de estofados; Manutenção nos sanitários; Manutenção no telhado e limpeza de calhas; Aquisição de: 04 televisores, 10 retroprojetores, 02 rádios com CD, 18 computadores, 03 impressoras, 15 caixas de som, 06 microfones, 15 aparelhos de telefone, 04 quadros brancos, 08 telas interativas, 01 escorregador, 4 gangorras, dentre outros.

(...) **Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:** possui 78,20 m² sendo destinado a 40 alunos por aula. Possui arejamento adequado bem como iluminação própria para as atividades práticas. Possui 05 bancadas com 08 banquetas e 02 cubas com saída de gás e tomada em cada uma delas. Apresenta também 01 bancada com armário para guardar os materiais de laboratório, capela, lava olhos, vidrarias, reagentes, 07 microscópios, esqueleto.

(...) **Laboratório de Informática:** possui espaço com 63,36 m² sendo exclusivamente utilizado para fins pedagógicos. Apresenta ambiente climatizado e confortável, dispendo de 38 computadores com acesso à internet de alta velocidade, projeção com tela multimídia e uma infraestrutura que proporciona segurança e agilidade na aplicação das atividades. Conta ainda com um Laboratorista que auxilia o professor e presta todo o suporte técnico necessário o desenvolvimento das atividades.

(...) **Biblioteca:** apresenta um espaço de 135 m² bem iluminado e arejado. Conta com 03 computadores para uso dos alunos, 02 impressoras, 01 leitor



PROCESSOS Nº 1552/17 e Nº 1485/17

de código de barras, uma impressora para tirar tickets de empréstimos e devoluções, 01 computador para realização de empréstimos, devoluções e catalogação, 13 estantes duplas para acomodar o acervo, 01 teatro de fantoches, 01 tapete pedagógico, dentre outros recursos. Conta com o atendimento de uma funcionária no apoio à elaboração de trabalhos escolares. O acervo total é de 6.000 livros, sendo disponibilizados de forma a atender às solicitações dos docentes de acordo com a bibliografia básica e complementar explicitada na Proposta Pedagógica.

(...) **Espaço para Educação Física:** o espaço é adequado e a instituição dispõe de quadra poliesportiva coberta, com arquibancada, banheiros, vestiário masculino e feminino. Possui saguão e pátio coberto. Conta também com extenso terreno e campo com gramado.

(...) **Acessibilidade:** a instituição de ensino possui 03 sanitários adaptados para portadores de necessidades especiais.

(...) **Corpo docente:** Ensino Fundamental, quadro às folhas 200 e 228 protocolo nº 14.618.506-1.

(...) **Corpo docente:** Ensino Médio, quadro às folhas 222 à 224 e 266 protocolo nº 14.522.171-4.

(...) **O Certificado de Vistoria,** expedido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, com vigência até 28/07/2018. (fl. 228, protocolo nº 14.618.506-1 e fl. 266, protocolo nº 14.522.171-4)

(...) Em relação à **Licença Sanitária** – expedida em 05/06/17, com validade até 05/06/18. (fl. 228, protocolo nº 14.618.506-1 e fl. 266, protocolo nº 14.522.171-4)

A Comissão de Verificação apresentou, corpo docente com as habilitações específicas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, à exceção da docente da disciplina de Arte no Ensino Fundamental e Médio, com licenciatura em Letras, em desacordo com o inciso III, do artigo 47 da Deliberação nº 03/13 - CEE/PR. (fls. 200 e 228, protocolo nº 14.618.506-1 e, fls. 222 à 224 e 266 protocolo nº 14.522.171-4)

A Chefia do NRE de Ponta Grossa, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 05/06/17 e 24/05/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 222, protocolo nº 14.618.506-1, e fl. 260, protocolo nº 14.522.171-4).



PROCESSOS N° 1552/17 e N° 1485/17

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres Técnicos n° 3441/17 e n° 3442/17, de 25/10/17 – CEF/Seed, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. (fl.231, protocolo n° 14.618.506-1, e fl. 269, protocolo n° 14.522.171-4)

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Da análise dos processos e com base nas informações dos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais e pedagógicos.

Os docentes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio possuem habilitação específica, à exceção do docente da disciplina de Arte no Ensino Fundamental e Médio, com licenciatura em Letras, em desacordo com o inciso III, do artigo 47 da Deliberação n° 03/13 - CEE/PR.

O Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, instalado em local apropriado, está devidamente equipado.

A Direção da instituição de ensino justificou que o atraso no pedido da renovação do reconhecimento do Ensino Médio ocorreu em virtude da demanda de trabalho da Secretária.

O Certificado de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros tem vigência até 28/07/2018.

A Licença Sanitária possui validade até 05/06/18.

Por decisão das Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar as datas de vencimento dos atos regulatórios.

Foi apensado ao processo n° 14.522.171-4, às folhas 273 à 277, Relatório da Vida Legal da instituição de ensino.



PROCESSOS Nº 1552/17 e Nº 1485/17

II - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio São Francisco – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Ponta Grossa, mantido pela Associação Cultura Franciscana, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/18 a 31/12/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio São Francisco – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Ponta Grossa, mantido pela Associação Cultura Franciscana, a partir de 22/08/17, excepcionalmente, a 31/12/22.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Laudo do Corpo de Bombeiros, bem como à renovação do laudo emitido pela Vigilância Sanitária.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

Taís Maria Mendes
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR